



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS 2027

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários, por meio da Comissão do Processo Seletivo 2027, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados que, no período de **02 a 27 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes regulares no curso de Mestrado em Letras/Estudos Literários, conforme as normas constantes nesse edital.

1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes está autorizado para funcionamento desde julho de 2008, sendo assim constituída a sua estrutura didática:

1.1. Área de Concentração.

1.1.1. Estudos Literários

Esta área de concentração tem por objetivo fomentar a pesquisa em estudos literários, incluídos os estudos das literaturas de língua portuguesa, das literaturas de expressão inglesa e hispânica, sobretudo as latino-americanas. Objetiva, ainda, estudar a produção literária de Minas Gerais e suas diversas manifestações (visuais, escritas, orais, musicais etc.). A partir destes eixos norteadores, o curso pretende formar pesquisadores e professores especializados em estudos literários, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica, capacitados para a docência em ensino de Literatura Brasileira e suas relações com a sociedade.

1.2. Linhas de Pesquisa

1.2.1. *Tradição e Modernidade.*

Estudos sobre a tradição e os momentos de renovação na Literatura Brasileira, em outras literaturas e em outros discursos; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução intersemiótica e da desconstrução.

1.2.2. *Leitura Literária: representações do autor e do leitor.*

Estudos sobre a leitura literária, representações do autor e da personagem leitora. Diálogos entre a Literatura Brasileira, o ensino e a formação do leitor crítico.

1.2.3. *Literatura, Territórios, Fronteiras.*

Estudos sobre manifestações literárias produzidas em Minas Gerais em diálogo com as literaturas de expressão portuguesa e latino-americana. Investigações sobre as relações do texto literário com a cultura, a história e com a sociedade.

2. DO CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Letras – Estudos Literários, atualmente é composto por 14 (quatorze) professores permanentes, com experiência em Ensino, Pesquisa e Extensão, aptos a orientar trabalhos acadêmicos de nível de Pós-graduação *stricto sensu*. Todos passaram neste ano de 2026 pelo Edital de Credenciamento e Recredenciamento do PPGL. Os docentes estão abaixo listados, juntamente como seus temas de pesquisa e áreas de interesse:



Projetos/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse	Professor Responsável
Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Literatura Infantil e juvenil: estudos voltados à leitura crítica de obras, autores, movimentos e manifestações literárias, considerando suas relações com contextos históricos, sociais, culturais e estéticos. Investigação das configurações da literatura infantil e juvenil, suas dimensões estéticas, formativas e culturais, bem como de suas relações com processos de representação, identidade, memória e formação do leitor. Literatura, Ensino e Formação do Leitor: pesquisas sobre as relações entre literatura e educação, com ênfase em práticas de leitura literária, formação de leitores, ensino de literatura, mediação de leitura e abordagens pedagógicas voltadas à valorização da diversidade cultural e à formação crítica. Poesia de Minas Gerais: estudos da produção poética mineira em diferentes períodos e perspectivas, contemplando autores, obras, movimentos e tendências estéticas, bem como as relações entre poesia, memória, identidade, território, história e cultura. Literatura Afro-Brasileira, Memória, Escravidão e Diáspora: pesquisas sobre a literatura afro-brasileira e suas formas de representação das experiências históricas e culturais da população negra, com especial atenção às memórias da escravidão, às rotas do tráfico transatlântico e às experiências da diáspora africana. Investigação dos diálogos entre literatura, história e memória como formas de ressignificação do passado, recuperação de vozes e saberes historicamente silenciados e construção e afirmação de identidades negras.	Alba Valéria Niza Silva
A crítica à ideia de sujeito na literatura (autor e leitor). Literatura e anti-humanismo. Literatura e política. Literatura, fenomenologia, estruturalismo e pós-estruturalismo. Literatura contemporânea e o diálogo com a filosofia - Foucault, Deleuze, Guattari, Agamben, Bergson, Sartre, Nietzsche, Freud. Literatura e Psicanálise. Literatura, memória, criação, tempo, representação, loucura e desejo. Literatura e animalidade.	Alex Fabiano Correia Jardim
Estudos de intermedialidade. Literatura e cultura popular brasileira: contos, cantos e literatura em cordel. Literatura em diálogo com outras artes, com destaque para as linguagens audiovisuais. O cinema na literatura: técnicas da linguagem cinematográfica em narrativas literárias contemporâneas. Literatura contemporânea de expressão portuguesa; literatura em diálogo com outras artes, com destaque para as linguagens audiovisuais. O cinema na literatura: técnicas da linguagem cinematográfica em narrativas literárias contemporâneas.	Andrea Cristina Martins Pereira
Estudo da escrita de testemunho em determinados textos da literatura brasileira contemporânea e de outras nacionalidades. Abordagens sobre o ethos discursivo presente nesses textos. Trauma, catástrofe, retórica do testemunho. Narrativas testemunhais. Poesia e política da memória. Resistência literária aos regimes totalitários e ditatoriais. As interfaces da literatura com a filosofia, privilegiando aspectos relacionados à fenomenologia, hermenêutica e desconstrução a partir das obras de Heidegger, Gadamer, Paul Celan, Sartre, Derrida, George Steiner e Lacoue-Labarthe.	Antônio Wagner Veloso Rocha
Estudos do poético, com ênfase em discussão sobre o eu poético, sistemas métricos e conceitos de ritmo, metáfora e imagem poética.	Danilo Barcelos Corrêa



Além disso, verificação dos conceitos do poético na tradição do pensamento alemão, em especial nas obras de Gottfried Benn, Käthe Hamburger, Dieter Burdorf e do filósofo alemão Martin Heidegger.	
Lúcia Miguel Pereira - a mulher e a tradição do conto infantil; – O presente projeto tem como referência a escrita de autoria feminina e visa a discutir sobre a representação de mulheres e de crianças em narrativas escritas por mulheres, tanto na literatura para adultos quanto na literatura infantil. A voz e a representação de mulheres na América Latina e na Espanha- análise de obras literárias de escritoras latinoamericanas bem como objetiva analisar a representação de mulheres escritas por homens a fim de observar os registros, os estereótipos ou as críticas do lugar ocupado pela mulher na história do mundo ocidental, sobretudo no Renascimento e no século XIX. Estuda-se, ainda, o lugar do gênero na literatura infantil.	Edwrigens A. Ribeiro Lopes deAlmeida
Estudos com temáticas sobre: a) as obras infantojuvenil deas escritoras Cecília Meireles, Henriqueta Lisboa, Clarice Lispector, Lúcia Machado de Almeida e Laís Corrêa de Araújo. Reflexões sobre o processo criativo, crítica literária e o papel da educação e da obra de arte trazidas em poemas, crônicas e correspondência das autoras. Além dessa temática serão bem-vindas as propostas de análise das obras numa perspectiva dialógica, isto é, leituras de textos das autoras em diálogo com a tradição e, também com as poéticas da atualidade. b) estudos sobre paisagem e cidades na poesia e prosa brasileiras, principalmente as com ênfase em autores mineiros. C) Estudos sobre a produção escrita por mulheres.	Ilca Vieira de Oliveira
Literatura de Minas Gerais; estudos sobre a literatura Norte- mineira, o sertão e suas modalidades culturais e artísticas. A escrita das mulheres (final do século XIX até meados do séc. XX). O modernismo; modernismos (manifestações, influências e tendências; os vários modernismos).	Ivana Ferrante Rebello
Estudos da literatura moderna e contemporânea em suas interseções com a filosofia, a política e as artes e mídias. Estudos metateóricos e críticos. Experimentalismos, hibridismos e campos expandidos nas artes. Teorias do teatro moderno e contemporâneo. Diálogos com Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Michel Foucault, Clément Rosset, Antonin Artaud e outros autores do séc. XX.	Luiz Henrique Carvalho Penido
Literatura contemporânea de experimentação e de vanguarda, tanto a brasileira como as internacionais, sobretudo a de língua francesa e espanhola. A investigação da escrita de si e do outro em suas várias manifestações e a escrita feita por mulheres.	Maria Aparecida Carvalho
Representações da Literatura Portuguesa – Eça de Queirós, Teolinda Gersão e outros autores lusitanos – leituras, releituras e intersecções. Poderão ser submetidos, também, projetos sobre os gêneros autobiográficos	Marcio Jean Fialho de Sousa
Literatura de autoria feminina; questões políticas, sociais e culturais; relações de gênero; escritas de si, diários, autoficcao, memórias de mulheres. Dilemas da maternidade.	Osmar Pereira Oliva
O infantil em Laís Corrêa de Araújo: teoria, crítica e história. Temas: Literatura de autoria feminina; Literatura Infantil e Juvenil; Leitura do Texto Literário; Formação do leitor; Literatura, ensino e formação docente; Literatura Brasileira.	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos
	Roberta Maria Ferreira



Literatura Comparada, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Literaturas Afro-diaspóricas e Literatura Afro-Brasileira, desenvolvendo estudos sobre literatura, identidade, memória, deslocamentos, relações interliterárias e interartes, processos de subjetivação, autoria feminina, relações étnico-raciais e representações do corpo negro. Literaturas de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, Nigéria e África do Sul em diálogo com a literatura brasileira e outras literaturas da diáspora africana. Análise crítica e enunciativa do texto literário, estudos comparados, relações entre literatura, cultura, história e sociedade, bem como com as articulações entre literatura e outras linguagens artísticas.	Alves

3. DAS VAGAS

O Programa de Pós-graduação em Letras – Estudos Literários oferece 24 (vinte e quatro), sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência, 10 (dez) para reservas de cotas para pessoas negras, 2 (duas) vagas suplementares para Indígenas, 1 (uma) vaga suplementar para Pessoa com Deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para Servidor ou servidora da Unimontes, como dispostas no quadro abaixo:

Categoria Reserva de Vagas	Vagas	Documentos comprobatórios
Pessoa negra.	10	Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.
Pessoa indígena.	02	Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº13.465 de 12/01/2000)	01	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.
Servidor/a técnico-administrativo da Unimontes	01	Comprovação do vínculo exigido mediante declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros

3.1. Reserva de Vagas e Vagas Suplementares

Para a reserva de vagas para pessoas negras, a distribuição segue o disposto na Lei Estadual nº25.726, de 19 de janeiro de 2026 e a Resolução CEPEX/Unimontes nº 024/2021. Para as vagas suplementares, este edital segue o disposto na Resolução CEPEX/Unimontes nº 024/2021 e na Resolução CEPEX/Unimontes nº 723/2025. Na Classificação Final serão reservadas 50% do número de vagas para pessoas negras, além de 3 vagas suplementares para pessoas indígenas e com deficiência, conforme quadro a seguir:

3.2. As inscrições pelo sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares devem vir acompanhadas impreterivelmente dos documentos acima discriminados, sendo regidas pela Lei Estadual nº25.726, de 19 de janeiro de 2026, pela Resolução CEPEX/UNIMONTES nº. 024, de 14/2021 e pela Resolução CEPEX/Unimontes nº 723/2025.

3.3. A pessoa candidata que se inscrever na condição que trata o sistema de reserva de vagas, previsto pelo subitem 3.1. participará do processo em igualdade de condições com as demais, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do Processo Seletivo e às notas mínimas exigidas.

3.4. Serão destinadas 10 (dez) vagas em caráter de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras.

3.4.1. Para os fins deste edital, consideram-se negras as pessoas assim autodeclaradas, que apresentem carta descritiva acerca de seu pertencimento étnico.



3.4.2. As pessoas candidatas autodeclaradas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme consta no art. 5º da Lei Estadual nº 25.726/2026. Primeiramente, sua nota deve ser aferida na ampla concorrência; caso obtenha pontuação suficiente para aprovação, a pessoa candidata ocupará a vaga de ampla concorrência e liberará a vaga reservada da cota para a próxima pessoa candidata autodeclarada negra da lista de classificação.

3.4.3. Havendo desistência de pessoa autodeclarada negra, aprovada em vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa autodeclarada negra aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.

3.4.4. Não havendo pessoas autodeclaradas negras aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.4.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas autodeclaradas negras aprovadas, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Serão ofertadas neste edital 2 (duas) vagas suplementares para pessoas indígenas.

3.5.1. Para os fins deste edital, consideram-se indígenas as pessoas assim autodeclaradas, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

3.5.2.. Havendo desistência de pessoa indígena aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa indígena aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.

3.5.3. Não havendo pessoa indígena aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

3.6. Será ofertada neste edital 1(uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

3.6.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.2. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6.3. Havendo desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa com deficiência classificada em ordem decrescente de nota final.

3.6.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão aproveitadas.

3.7. Será ofertada neste edital 1 (uma) vaga destinada a Servidores Técnico-Administrativos da Unimontes.

3.7.1. Para os fins deste edital, consideram-se Servidores Técnico-Administrativos da Unimontes aqueles em efetivo exercício da atividade e/ou função, com comprovação do vínculo exigido mediante apresentação de declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros.

3.7.2. Havendo desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa com deficiência classificada em ordem decrescente de nota final.

3.7.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os critérios de desempate entre os candidatos às vagas reservadas, na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço na UNIMONTES; b) Maior nota na última avaliação de desempenho profissional realizada anteriormente à instauração do processo de seleção de cada curso; c) Não possuir a titulação pretendida; d) Maior idade.

3.7.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão aproveitadas.

4. O CRONOGRAMA



4.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	02/10/2026
Prazo para impugnação do Edital e/ou impugnação da Banca Examinadora	02/10/2026 a 08/10/2026
Período de inscrições	02/10/2026 a 27/10/2026
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Homologação das inscrições	29/10/2026
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	29/10/2026 a 31/10/2026
Prova escrita/teórica	03/11/2026
Resultado da prova escrita	06/11/2026
Divulgação do quadro de entrevistas/defesas dos projetos de pesquisa	06/11/2026
Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa	De 09/11/2026 a 10/11/2026
Resultado preliminar	13/11/2026
Recursos	13/11/2026 a 15/11/2026
Resultado final	16/11/2026
Matrículas	A definir

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário *on-line* no período de **02 a 27 de outubro de 2026**. Formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBT56XEXOjdI38OMIEpoN8LpWnnSqROlh0QHWZtFKda0_-ig/viewform?usp=publish-editor.

5.2. Para efetuar a inscrição é necessário preencher integralmente o formulário *on-line* e anexar cópias dos documentos relacionados na sequência, sendo indispensável que os arquivos estejam legíveis, sem cortes, rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB:

- Cópia de Documento Oficial de Identificação e CPF. Para pessoa estrangeira, cópia do Passaporte.
- Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.
- Anexo I - Barema devidamente preenchido, em conformidade com as informações prestadas no Currículo Lattes.
- Cópia do Currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios.
- Anexo II - Projeto de Pesquisa.

5.2.1. Consideram-se para fins de inscrição os seguintes Documentos Oficiais de Identificação. a) Carteira de Identidade (Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983); b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); c) carteira de órgãos de classe; d) documentos de identificação funcional; e, por último, e) a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pelo Governo Federal.

5.3. Os documentos a seguir são exigidos exclusivamente para pessoas candidatas que optaram por inscrição no Sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares, conforme a categoria:

- Candidato(a) à reserva de vagas para pessoa negra deve anexar em sua documentação Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.
- Candidato(a) à vaga suplementar para pessoa indígena deve anexar Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- Candidato(a) à vaga suplementar de pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei



Estadual de Minas Gerais nº 13.465 de 12/01/2000) deve anexar em sua documentação o Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.

i) Candidato (a) à vaga suplementar de Servidor Técnico-Administrativo da Unimontes, deve anexar comprovação emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes.

5.4 A falta de qualquer documento citado nas alíneas de “a” a “i”, bem como documentação em desacordo com o acima estabelecido, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

5.5. Em hipótese alguma será permitido alterar a documentação protocolada. O não envio dos arquivos acima requeridos implicará o indeferimento da inscrição.

5.6. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. É facultado ao candidato apresentar no ato de inscrição documento que comprove proficiência em Língua Estrangeira.

6.2. São considerados documentos comprobatórios de proficiência:

a) Declarações de resultado de exame de proficiência emitidas pelo Idioma Sem Fronteiras da Unimontes, bem como declarações de proficiência realizadas por Instituições Públicas de Ensino Superior;

b) Centros e Núcleos de Línguas vinculados à Universidades ou Instituições de Ensino Superior.

6.3. A pessoa aprovada com formação superior em Espanhol, Francês ou Inglês, caso venha a ser classificada neste Processo Seletivo dentro do limite de vagas, fica desobrigada de apresentar certificado de proficiência.

6.4. A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas poderá também ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, bem como por outras Instituições de Ensino Superior ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário ou equivalente). Concede-se até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação de sua dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL um dos certificados mencionados.

6.5. Concede-se à pessoa aprovada o prazo até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação da dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), sem o qual não poderá dar prosseguimento às etapas de Qualificação e Defesa. Não serão aceitas declarações de cursos livres nem provas simulatórias Toefl ou similares.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora é composta pelos membros da Comissão do Processo Seletivo 2027, formada por quatro membros permanentes do Programa de Pós-graduação em Letras – Estudos Literários, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, constituída em comissão aprovada em reunião colegiada do PPGL-EL/Unimontes única e exclusivamente para a realização deste processo seletivo.

7.2. É de responsabilidade da Banca Examinadora a Avaliação em cada uma das etapas do Processo Seletivo, bem como análise dos recursos e suas respostas.

7.3. A Banca Examinadora segue o disposto na Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Art. 61.; Art. 62 e Art. 63.

7.4. A não ser em casos previstos em Lei e Normativas Universitárias, as decisões da Banca Examinadora são soberanas.

8. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Este Processo Seletivo terá caráter eliminatório e eliminatório/classificatório e será realizado em 5 (cinco) etapas:

Primeira etapa: Homologação das inscrições: de caráter eliminatório. Não atribui valor de nota.

Segunda etapa: Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório. Valor 10 (dez) pontos.

Terceira etapa: Prova escrita/teórica na modalidade presencial – Valor 40 (quarenta) pontos.

Quarta etapa: Avaliação do Projeto e sua adequação às linhas de pesquisa: de caráter classificatório.



Valor 30 (trinta) pontos.

Quinta etapa: Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa na modalidade online: arguição de caráter classificatório. Valor 20 (vinte) pontos.

8.2. Será considerado classificada a pessoa candidata que atingir nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somadas as notas alcançadas nas etapas.

8.3. Todas as etapas previstas serão realizadas pela Banca Examinadora especialmente formada para este certame, sendo franqueada a participação de outros docentes permanentes do PPGL.

8.4. A etapa Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na modalidade de acesso remoto (Google Meet, Zoom ou outra plataforma online). A ordem das entrevistas, dias, horários e respectivos *links* de acesso serão disponibilizados oportunamente às pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas e forem aprovadas na prova escrita, conforme cronograma, sendo de sua inteira responsabilidade testar previamente a conexão e obedecer ao horário previsto para a Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa (horário de Brasília).

8.5. É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas a consulta correta ao dia, horário e *link* de acesso à entrevista no sítio do programa.

8.6. O tempo disponibilizado para cada entrevista será de 15 min. O não comparecimento, por qualquer motivo, implica a automática eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as entrevistas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão homologadas por meio de análise técnica das documentações protocoladas. A listagem dos CPFs das candidaturas consideradas aptas ao certame será publicada no dia **29 de outubro de 2026** na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl, na aba **Editas/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027**. Nessa mesma ocasião serão disponibilizados o dia e o horário da prova escrita, que será na modalidade presencial.

10. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

10.1. A Banca Examinadora atribuirá nota apenas aos itens devidamente comprovados do currículo.

10.2. Para a avaliação do Currículo Lattes serão pontuados até o total de 10 pontos conforme especificação constante no Barema, Anexo I deste Edital.

10.3 Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

11. DA PROVA ESCRITA – 40 pontos

11.1. A Prova escrita será realizada no dia **03 de novembro de 2026**, no horário de 8h às 12h, na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unimontes, no Prédio 09, Campus Darcy Ribeiro, em Montes Claros-MG. Será desclassificado o candidato que não se apresentar no local e horário indicados.

11.2. A prova escrita deverá ser feita à caneta, nas cores de tinta preta ou azul.

11.3. A prova escrita deverá contemplar a exposição, por meio de um texto, o conhecimento, a capacidade de expressão e o domínio de um tema por parte do Candidato. Ela será utilizada como forma de avaliar se o Candidato demonstra conhecimento a respeito do conteúdo. Na oportunidade, serão avaliados os seguintes itens: clareza e organização do texto; demonstração de domínio do conteúdo escrito ao expor suas ideias e argumentos, além da capacidade de análise; o correto uso de referências sobre o tema, mostrando familiaridade com a bibliografia.

11.4. O sorteio do tema da prova escrita será a partir de uma lista de temas relacionados à literatura conforme exposto no item 9.3 e será realizado na presença da Banca examinadora e dos(as) Candidatos(as), antes da prova. Será sorteado um (1) tema dentre as 04 (quatro) obras previamente indicadas no Edital. Após o sorteio, o(a) Candidato(a) terá 01 (uma) hora para consulta a materiais impressos e elaboração de rascunho e, sequencialmente, terá até 03 (três) horas para elaborar o texto, sendo, para isso, expressamente proibidos o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos ou a consulta a quaisquer materiais. É fundamental que o candidato leia atentamente as referências indicadas neste Edital para compreender as regras, os temas possíveis e as referências bibliográficas para se preparar adequadamente.

11.5. As obras indicadas, assim como as (1) referências críticas que servirão para a elaboração da prova escrita, serão:



Obras Literárias:

- a) GOMES, Dias. *O Bem-amado*. São Paulo: Editora Globo, 2008.
- b)) EVARISTO, Conceição. *Poemas de Recordação e outros movimentos*. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. Malê, 2021.
- c) REIS, Maria Firmina dos Reis. *Úrsula*. São Paulo: Principis, 2020.

Textos críticos:

- a) FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- b) HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- c) MAGALDI, Sábato. *Iniciação ao teatro*. 7. ed. São Paulo: Ática, 2008.

11.6. É de inteira responsabilidade dos interessados buscar as referências indicadas neste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Para a avaliação da prova escrita, serão levados em consideração os critérios:

- a) clareza e organização do texto – oito (08) pontos;
- b) demonstração de domínio do conteúdo na exposição de ideias e argumentos, além da capacidade de análise – vinte (20) pontos;
- c) o correto uso de referências sobre o tema, evidenciando familiaridade com a bibliografia - doze (12) pontos.

13. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

13.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa, condicionada à homologação da inscrição, será feita por pelo menos 2 (dois) docentes do PPGL-EL/UNIMONTES.

13.2. O Projeto de Pesquisa deverá contemplar todos os itens constantes no modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

13.3. A avaliação dos Projetos de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

- a. pertinência e relevância do tema da pesquisa proposta e sua vinculação ao projeto do orientador sugerido;
- b. capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
- c. capacidade de redação clara e consistente;
- d. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- e. pertinência das referências relacionadas ao tema do projeto.
- f. utilização correta da norma padrão da língua portuguesa e das normas ABNT.
- g. é vedado o uso de recursos de Inteligência Artificial para a elaboração do projeto de pesquisa.

13.4. Para efeito de classificação dos projetos, cada um dos critérios acima mencionados receberá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

13.5. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

14. DA ENTREVISTA/DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

14.1. As entrevistas são de caráter classificatório e serão realizadas na modalidade remota no período de **09 a 10 de novembro de 2026**, em horário a ser definido após o resultado final da prova escrita. A escala das entrevistas com dia e horário estará disponível na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl na aba Editais/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027.

14.2. O Mestrado em Estudos Literários oferecido pelo PPGL tem funcionamento diurno (matutino e/ou vespertino), sendo necessário ao/à candidato/a confirmar, na Entrevista/Defesa de Projeto, a sua a disponibilidade para cursá-lo.

14.3. A arguição levará em consideração a pretensão de pesquisa no âmbito dos Estudos Literários, os



aspectos teóricos e críticos articulados em defesa do Projeto de Pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa do PPGL. Serão também avaliadas a disposição e a disponibilidade para o cumprimento das atividades do curso.

14.4. A Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

- a. Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários.
- b. Argumentação coerente na defesa do projeto e respectiva vinculação à linha de pesquisa escolhida.
- c. Conhecimento da temática da proposta apresentada e domínio da bibliografia teórica a ela relacionada.
- d. Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.

14.5. Para efeito de classificação das entrevistas/defesa do projeto de pesquisa, cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 5,0 (cinco pontos) pontos, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.

14.6. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O resultado preliminar por candidatura será a soma dos resultados aferidos em cada uma das etapas. Serão considerados classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, listados em ordem decrescente de pontuação. Serão chamados a efetuarem matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

15.2. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1º. Prova escrita, 2º Projeto de pesquisa; 3º Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa; 4º Currículo Lattes.

15.3. O **Resultado Preliminar** será divulgado **após as 18 horas do dia 13 de novembro de 2026** e estará disponível na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl na aba Editais/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027.

16. DOS RECURSOS

16.1. Admitir-se-á um único recurso por candidatura, interposto somente pelo titular ou procurador(a), desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

16.2. Recursos deverão ser enviados via *e-mail* ppglunimontes@gmail.com a partir do 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado Final até o 3º dia útil, endereçados à Banca Examinadora do Processo Seletivo 2027.

16.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos em até 48 horas após o encerramento do prazo. As respostas aos recursos serão enviadas aos endereços de e-mails que os originaram.

16.4. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL, em conformidade com a Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17. DO RESULTADO FINAL

- a. O Resultado Final, analisados e respondidos os recursos interpostos, será publicado **dia 16 de novembro/2026**, e estará disponível na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl na aba Editais/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027, encerrando assim o certame.



18. DA MATRÍCULA

18.1. A data da matrícula será informada juntamente com a publicação do Resultado Final, considerando o calendário oficial da universidade e as portarias e orientações da Unimontes para 2027. A documentação exigida, bem como o procedimento para efetivação da matrícula será publicado juntamente com Resultado Final no site www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl na aba Editais/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027.

18.2. A não realização da matrícula nos prazos indicados será considerada como desistência. Nesse caso, procede-se à convocação das pessoas aprovadas conforme lista de classificação final.

18.3. É de responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da publicação do Resultado, bem como dos procedimentos de matrícula e as respectivas datas pelo link informado no item 18.1. A Comissão do Processo Seletivo não enviará e-mails ou qualquer informativo congêneres às pessoas candidatas ao processo seletivo informando-as sobre qualquer etapa do certame.

19. DAS NORMAS DISCIPLINARES

19.1. A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo, resguardados os casos previstos em Lei e em normativas da Unimontes.

19.2. A pessoa que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas, será eliminada do Processo Seletivo.

19.3. Além da exclusão do Processo Seletivo, a pessoa tratada nos termos do subitem anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

19.4. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a pessoa aprovada que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, desde que devidamente comprovados.

19.5. Todos os documentos entregues por pessoas aprovadas no ato da matrícula que desistirem ou forem eliminadas posteriormente serão descartados passados 60 (sessenta) da confirmação da eliminação pelo colegiado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A pessoa candidata aprovada e efetivamente matriculada **declara disponibilidade para participar das atividades presenciais e online do Programa, incluindo o Seminário de Pesquisa em Literatura e Criação Literária, e a publicar no mínimo um artigo acadêmico ao longo do curso – estando o recebimento da Ata de Defesa e emissão do diploma condicionados às duas comprovações.**

18.2. A Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do PPGL para este Processo Seletivo poderá publicar retificações a este edital, bem como adiá-lo ou mesmo suspendê-lo após consulta ao Colegiado do PPGL, e é soberana em suas decisões em quaisquer das etapas previstas no presente edital.

18.3. O PPGL, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá as pessoas aprovadas e devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir o tempo de duração.

18.4. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

18.5. À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis.

18.6. À Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de aprovação em seus processos seletivos, salvo os resultados disponíveis nos sites e previstos em edital.

18.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.



18.8. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL.

18.10. Para conhecimento e publicidade, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no sítio do PPGL: www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl na aba Editais/Processos Seletivos/Processo Seletivo 2027.

Montes Claros, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Alex Fabiano Correia Jardim
Profa. Dra. Ivana Ferrante Rebello
Prof. Dr. Danilo Barcelos Corrêa
Profa. Dra. Alba Valéria Niza Silva
Comissão do Processo Seletivo 2027

Prof. Dr. Danilo Barcelos Corrêa
Coordenador do PPGL-EL/UNIMONTES

Prof. Dr. Luiz Henrique Carvalho Penido
Coordenador Adjunto do PPGL-EL/UNIMONTES



ANEXO I: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Iniciação Científica institucional concluída : 0,5 (meio ponto) até um máximo de 2,0 (dois) pontos. Será considerada iniciação científica tanto a voluntária quanto a com bolsa de incentivo à pesquisa.	2,0	
- Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos : 0,5 (meio ponto) ponto por apresentação até um máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de capítulo em livro que contenha ISBN/organização de livro ou artigo em revista especializada que contenha ISSN: 1,0 (um ponto) por publicação, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária, assim como as que contenham implicações entre literatura e filosofia, história, ciências humanas ou áreas afins.	4,0	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de trabalhos completos em anais de eventos: 0,2 pontos por publicação, até o máximo de 1,0 (um) ponto. Serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária, assim como as que contenham implicações entre literatura e filosofia, história, ciências humanas ou áreas afins.	1,0	
Conclusão de disciplina isolada oferecida pelo PPGL com aprovação pelo professor que a ministrou, nos últimos 2 (dois) anos: 0,5 (meio) ponto por disciplina, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	
Total	10	



ANEXO II: PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá, em sua estrutura, atender aos seguintes itens:

- a. Capa, contendo nome completo do(a) candidato(a) e CPF; título do projeto de pesquisa; Linha de pesquisa do PPGL à qual se vincula; indicação de até 3 possíveis orientadores, por ordem de prioridade;
- b. Apresentação do tema, do problema e da(s) hipótese(s);
- c. Objetivos geral e objetivos específicos a serem alcançados pela pesquisa a ser desenvolvida;
- d. Justificativa: breve revisão de literatura crítica e teórica sobre o tema proposto;
- e. Metodologia para o alcance dos objetivos especificados;
- f. Referências.

O projeto deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A-4, margens 3,0 cm x 2,0 cm.

Considerar as normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas para citação e referências em trabalhos acadêmicos.



ANEXO III: ENTREVISTA/ DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários	5,0	
- Argumentação coerente na defesa do projeto e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.	5,0	
- Conhecimento da proposta apresentada e domínio da bibliografia teórica a ela relacionada.	5,0	
- Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.	5,0	
Total	20	